

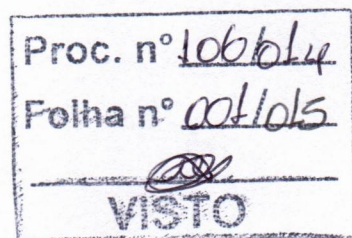
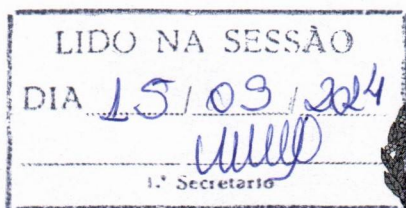


PROCESSO AMMINISTRATIVO
N.º 106/2014

Assunto = Projeto de Lei n.º 034/2014, que dispõe sobre a alteração no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a remanejar por anulação e suplementação no orçamento vigente, no valor de R\$ 128.809,90 (cento e vinte e oito mil oitocentos e nove reais e noventa centavos).

Anexo n.º

[illegible][illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82

CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

MENSAGEM N.º 034/2014.

De 20 de Agosto de 2014.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei N° 034/14 que “**Dispõe sobre Alteração no PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a Remanejar por Anulação e Suplementação, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 128.809,90 (Cento e vinte e oito mil, oitocentos e nove reais e noventa centavos)**”.

O presente projeto busca adequar o PPA, LDO e LOA do Município, visando o melhor desenvolvimento dos programas do município.

Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a provação do presente projeto, em regime de urgência;

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

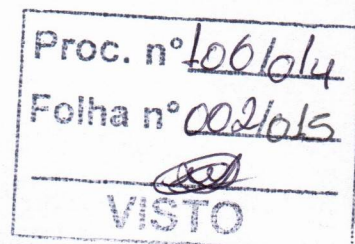
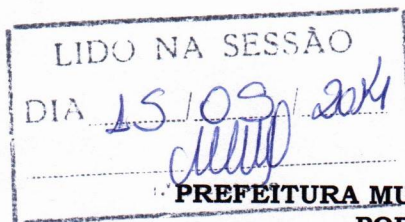
Teixeirópolis/RO, em 20 de Agosto de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Recebido em
27
08
14
Camp

Ex. Sr.. **CARLOS KLÉBER DE MATOS**

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.



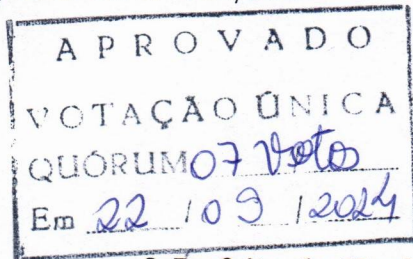
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PODER EXECUTIVO**

Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82

CEP 78954-000 - Tel/Fax (069) 3465 1112

Projeto de Lei nº 034/2014

De 20 de Agosto de 2014.



Dispõe sobre Alteração no PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a Remanejar por Anulação e Suplementação, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 128.809,90 (Cento e vinte e oito mil, oitocentos e nove reais e noventa centavos).

O **Prefeito do Município de Teixeiraópolis**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a Alteração no **PPA 2014 a 2017** por Anulação, o valor de **R\$ 128.809,90 (Cento e vinte e oito mil, oitocentos e nove reais e noventa centavos)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

VALOR

02.02 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda

02.02.04.122 - Administração Geral

02.02.04.122.0004 - Administração e Coordenação Financeira

02.02.04.122.0004.1005 - Aquisição de Bens Imóveis ----- **R\$45.000,00**

02.02.04.122.0004.1006 - Aquisição de Bens Moveis - VEICULO ----- **R\$36.925,00**

02.02.04.122.0004.2009 - Regularização Fundiária ----- **R\$20.584,90**

02.02.27.812 - Desporto Comunitário

02.02.27.812.0005 - Coordenação do Esporte e Lazer

02.02.27.812.0005.2011 - Manutenção das Atividades do Esporte e Lazer -- **R\$15.000,00**

02.05 - Secretaria Municipal de Saúde

02.05.10.301 - Atenção Básica

02.05.10.301.0013 - Administração e Coordenação - Semsau

02.05.10.301.0013.1021 - Aquisição de Ambulatório Móvel - CONVENIO ---- **R\$11.300,00**

Total da Anulação ----- R\$128.809,90

Art. 2º - Fica autorizado a Alteração no **PPA 2014 a 2017** por Suplementação, o valor de **R\$ 128.809,90 (Cento e vinte e oito mil, oitocentos e nove reais e noventa centavos)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

VALOR

02.02 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda

02.02.04.122 - Administração Geral

02.02.04.122.0004 - Administração e Coordenação Financeira

02.02.04.122.0004.1004 - Aquisição de Bens Moveis - SEMPLAF ----- **R\$11.000,00**

02.02.04.122.0004.2006 - Manutenção das Atividades - SEMPLAF ----- **R\$17.392,20**

02.02.04.122.0004.2007 - Manut. das Atividades - Subvenções Sociais ----- **R\$89.117,70**

02.05 - Secretaria Municipal de Saúde

02.05.10.301 - Atenção Básica

02.05.10.301.0013 - Administração e Coordenação - Semsau

02.05.10.301.0013.2032 - Manutenção das Atividades - SEMSAU ----- **R\$3.300,00**

02.05.10.301.0013.2034 - Manut. das Ativ. - A. Hosp e Ambulatorio 15% ---- **R\$8.000,00**

Total da Suplementação ----- R\$128.809,90

5

Art. 3º - Fica autorizado a Alteração na **LDO e LOA do Exercício de 2014** por Anulação, o valor de **R\$ 128.809,90 (Cento e vinte e oito mil, oitocentos e nove reais e noventa centavos)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.02 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda

02.02.04.122 - Administração Geral

02.02.04.122.0004 - Administração e Coordenação Financeira

02.02.04.122.0004.1005 - Aquisição de Bens Imóveis

02.02.04.122.0004.1005-4.4.90.61-32 - Aquisição de Imóveis ----- **R\$45.000,00**

02.02.04.122.0004.1006 - Aquisição de Bens Moveis - VEICULO

02.02.04.122.0004.1006-4.4.90.52-33 - Equip. e Material Permanente ----- **R\$36.925,00**

02.02.04.122.0004.2009 - Regularização Fundiária

02.02.04.122.0004.2009-3.3.90.39-44 - Outros Serv. de Terc. - P. Jurídica ----- **R\$20.584,90**

02.02.27.812 - Desporto Comunitário

02.02.27.812.0005 - Coordenação do Esporte e Lazer

02.02.27.812.0005.2011 - Manutenção das Atividades do Esporte e Lazer

02.02.27.812.0005.2011-3.3.90.31-48 - Premiações CACD e Outras ----- **R\$15.000,00**

02.05 - Secretaria Municipal de Saúde

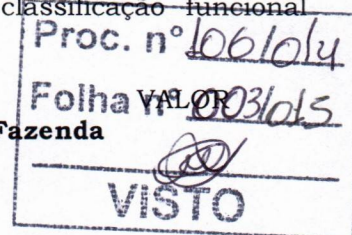
02.05.10.301 - Atenção Básica

02.05.10.301.0013 - Administração e Coordenação - Semsau

02.05.10.301.0013.1021 - Aquisição de Ambulatório Móvel - CONVENIO

02.05.10.301.0013.1021-4.4.90.52-113 - Equip. e Material Permanente----- **R\$11.300,00**

Total da Anulação ----- R\$128.809,90



Art. 4º - Fica autorizado a Alteração na **LDO e LOA do Exercício de 2014** por Suplementação, o valor de **R\$ 128.809,90 (Cento e vinte e oito mil, oitocentos e nove reais e noventa centavos)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

VALOR

02.02 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda

02.02.04.122 - Administração Geral

02.02.04.122.0004 - Administração e Coordenação Financeira

02.02.04.122.0004.1004 - Aquisição de Bens Moveis - SEMPLAF

02.02.04.122.0004.1004-4.4.90.52-31 - Equip. e Material Permanente ----- **R\$11.000,00**

02.02.04.122.0004.2006 - Manutenção das Atividades - SEMPLAF

02.02.04.122.0004.2006-3.3.90.30-39 - Material de Consumo----- **R\$17.392,20**

02.02.04.122.0004.2007 - Manut. das Atividades - Subvenções Sociais

02.02.04.122.0004.2007-3.3.50.43-42 - Subvenções Sociais ----- **R\$89.117,70**

02.05 - Secretaria Municipal de Saúde

02.05.10.301 - Atenção Básica

02.05.10.301.0013 - Administração e Coordenação - Semsau

02.05.10.301.0013.2032 - Manutenção das Atividades - SEMSAU

02.05.10.301.0013.2032-3.3.90.14-121 - Diárias - Civil ----- **R\$3.300,00**

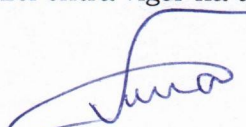
02.05.10.301.0013.2034 - Manut. das Ativ. - A. Hosp e Ambulatorio 15%

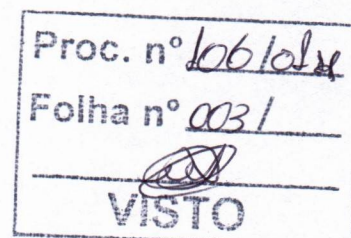
02.05.10.301.0013.2034-3.3.90.14-131 - Diárias - Civil ----- **R\$8.000,00**

Total da Suplementação ----- R\$128.809,90

Art. 5º. Anulação e Suplementação que trata a presente lei será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 6º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação


Valdir Mendes de Castro
Prefeito Municipal



1º PERÍODO LEGISLATIVO
5º LEGISLATURA
58ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15/09/2014
19h30min HORAS
I - LEITURA DO TRECHO BÍBLICO
II - APRECIÇÃO DA ATA ANTERIOR
III - APRESENTAÇÃO DO EXPEDIENTE

Leitura do Projeto de Lei nº 029/2014, que dispõe sobre autorização para Leilão de Bens Moveis do Patrimônio Municipal.

Leitura para conhecimento do veto aos Projetos de Leis nºs 003 e 004/2014, que dispõe sobre numeração e emplacamento dos imóveis e colocação de placas indicativas com denominação das ruas e linhas vicinais de autoria do Vereador Jumar Negrini.

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei n.º 032/2014, que dispõe sobre a alteração de Programa no Plano Plurianual para o período de 2014/2017, Lei de diretrizes orçamentária 2014 e suplementação por superávit financeiro na Lei Orçamentária 2014.

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei n.º 034/2014, que dispõe sobre a alteração no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a remanejar por anulação e suplementação no orçamento vigente, no valor de R\$ 128.809,90 (cento e vinte e oito mil oitocentos e nove reais e noventa centavos).

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 035/2014, que dispõe sobre a alteração da Lei de Diretrizes Orçamentária para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício financeiro do ano de 2015.

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei n.º 036/2014, que dispõe sobre a alteração no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a remanejar por anulação e suplementação no orçamento vigente, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei n.º 037/2014, que dispõe sobre o Plano Diretor Municipal participativo de Teixeiraopolis.

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei n.º 038/2014, que dispõe sobre a alteração de Programa e inclusão de ação no Plano Plurianual para o período de 2014/2017, Lei de diretrizes orçamentária 2014 e suplementação por excesso de arrecadação na Lei Orçamentária do exercício de 2014.

Leitura do Parecer nº. 009/2014, da Comissão Permanente de Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei nº. 029/2014 de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer nº. 009/2014, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei nº. 029/2014 de autoria do Poder Executivo.

Leitura das Indicações nº. 041 e 042/2014, de autoria do vereador Jose Aparecido de Oliveira.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer nº. 009/2014, da Comissão Permanente de Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei nº. 029/2014 de autoria do Poder Executivo.

Discussão e Votação Única do Parecer nº. 009/2014, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei nº. 029/2014 de autoria do Poder Executivo.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 029/2014, que dispõe sobre autorização para Leilão de Bens Moveis do Patrimônio Municipal.

PERÍODO DE EXPLICAÇÕES PESSOAIS

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

PUBLICADO

**Câmara Municipal de
Teixeirópolis/RO**

De 11/09/2013 á 15/09/2013
Responsável Sirleide Dos Santos Silva

PUBLICADO

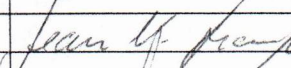
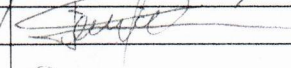
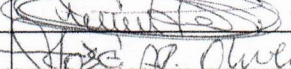
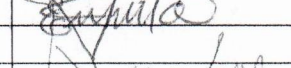
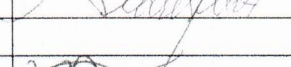
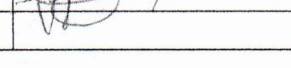
**Prefeitura Municipal de
Teixeirópolis/RO**

De 11/09/2013 á 15/09/2013
Responsável Luana Patrícia de Matos Leite

"Palácio Genesis Moreira da Silva"

VISTO

REGISTRO DE PONTO
58ª SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE-A NO DIA 15 DE SETEMBRO
DE 2014 ÀS 19h30min HORAS.

ENTRADA ASSINATURA	HORAS	SAIDA ASSINATURA
CARLOS KLEBER DE MATOS	19h30min	
JOSE ANIZIO DA ROCHA	19h30min	
JEAN VIEIRA ARAUJO	19h30min	
JOSMAR ALVES TEIXEIRA	19h30min	
JUMAR NEGRINI	19h30min	
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	19h30min	
EUZILENE DO CARMO DE FREITAS	19h30min	
SALVADOR JOSE DE ARAUJO	19h30min	
VALDIR BARBOSA CASTRO	19h30min	

Cancelado

VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
	09	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ESTADO DE RONDONIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
"Palácio Genesis Moreira da Silva"
- Secretaria Geral -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105, 106, 111, 107, 108 e 112/2014

PROJETOS DE LEIS N.º 034, 035, 036, 037 e 038 /2014.

INTERESSADO = Poder Executivo.

Ao Senhor;
JUMAR NEGRINI
Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação.

Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. os Projetos de Leis acima especificados para análise e parecer como determina o Artigo 49 parágrafo 1º da Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer nos referidos Projetos devido o presente ser de regime de urgência, a Vossa Excelência disponibilizará de 03(três) dias conforme artigo 44 do Regimento *Interno*.

Art. 49 - Compete a Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto à sua redação.

§ 1º - É obrigatório o parecer da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitam pela Câmara.

Art. 44 - É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

"Palácio Genesis Moreira da Silva", em 17 de setembro de 2014.


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Secretario Geral da CMT

 
17
09
14

SECRETARIA GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Parecer n° 010/2014

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, em caráter terminativo, sobre os Projetos de Leis abaixo discriminados;

Leitura do Projeto de Lei n.º 032/2014, que dispõe sobre a alteração de Programa no Plano Plurianual para o período de 2014/2017, Lei de diretrizes orçamentária 2014 e suplementação por superávit financeiro na Lei Orçamentária 2014.

Leitura do Projeto de Lei n.º 034/2014, que dispõe sobre a alteração no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a remanejar por anulação e suplementação no orçamento vigente, no valor de R\$ 128.809,90 (cento e vinte e oito mil oitocentos e nove reais e noventa centavos).

Leitura do Projeto de Lei n.º 035/2014, que dispõe sobre a alteração da Lei de Diretrizes Orçamentária para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2015.

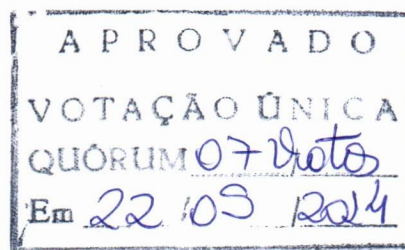
Leitura do Projeto de Lei n.º 036/2014, que dispõe sobre a alteração no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a remanejar por anulação e suplementação no orçamento vigente, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Leitura do Projeto de Lei n.º 037/2014, que dispõe sobre o Plano Diretor Municipal participativo de Teixeiraópolis.

Leitura do Projeto de Lei n.º 038/2014, que dispõe sobre a alteração de Programa e inclusão de ação no Plano Plurianual para o período de 2014/2017, Lei de diretrizes orçamentária 2014 e suplementação por excesso de arrecadação na Lei Orçamentária do exercício de 2014.

Relator: Vereador Valdi Barbosa Castro.

I - Relatório



Chega a esta comissão, para exame em caráter terminativo, os projetos de leis acima descritos ambos no mês de agosto de 2014 nesta Câmara Municipal, com a ementa acima descrito.

II Análise

Conforme determina o Regimento Interno desta Casa, nos termos do seu art. 49 paragrafo 1º e 2º compete a Comissão de Justiça e Redação a obrigatoriedade de emitir parecer sobre todos os Projetos de Leis, Decreto Legislativo e Resolução que tramite pela Câmara.

Quanto à proposição oriundo do Poder Executivo as matérias atende aos requisitos constitucionais formais relativo à competência legislativa, constata-se que os referidos projetos não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante a sua constitucionalidade material sob o aspecto de técnica legislativa, observa - se que o projeto está em perfeita consonância com disposto na Lei Complementar nº 095, de 26 de fevereiro de 1998.

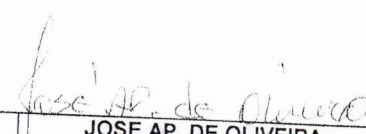
III - Voto

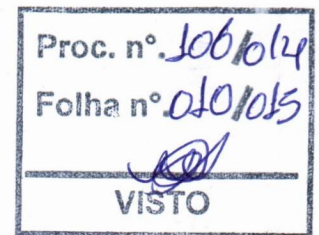
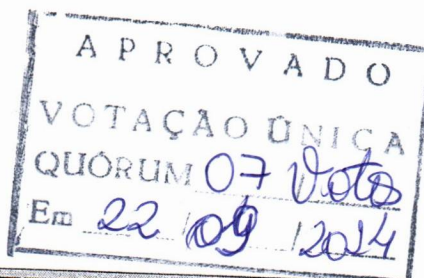
Tendo em vista que os projetos de leis não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto ao aspecto de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opino pela aprovação dos mesmos.

IV - Parecer da Comissão

A Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO vota com o parecer do seu relator.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Teixeiraopolis/RO, 18 de setembro de 2014.

 JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR	 VALDI BARBOSA CASTRO Relator da CPJR	 JOSE AP. DE OLIVEIRA. Membro da CPJR
---	---	---



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Parecer nº. 010./2014

A Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, em caráter terminativo, sobre aos Projetos de Leis abaixo discriminados;

Leitura do Projeto de Lei n.º 032/2014, que dispõe sobre a alteração de Programa no Plano Plurianual para o período de 2014/2017, Lei de diretrizes orçamentária 2014 e suplementação por superávit financeiro na Lei Orçamentária 2014.

Leitura do Projeto de Lei n.º 034/2014, que dispõe sobre a alteração no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a remanejar por anulação e suplementação no orçamento vigente, no valor de R\$ 128.809,90 (cento e vinte e oito mil oitocentos e nove reais e noventa centavos).

Leitura do Projeto de Lei n.º 035/2014, que dispõe sobre a alteração da Lei de Diretrizes Orçamentária para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2015.

Leitura do Projeto de Lei n.º 036/2014, que dispõe sobre a alteração no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a remanejar por anulação e suplementação no orçamento vigente, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Leitura do Projeto de Lei n.º 037/2014, que dispõe sobre o Plano Diretor Municipal participativo de Teixeiraópolis.

Leitura do Projeto de Lei n.º 038/2014, que dispõe sobre a alteração de Programa e inclusão de ação no Plano Plurianual para o período de 2014/2017, Lei de diretrizes orçamentária 2014 e suplementação por excesso de arrecadação na Lei Orçamentária do exercício de 2014.

Relator: Vereador Josmar Alves Teixeira.

I - Relatório

Chega a esta comissão, para exame em caráter terminativo, os projetos de leis acima descritos protocolados no mês de agosto deste nesta Câmara Municipal, com a ementa acima descrita.

II Análise

Conforme determina o Regimento Interno desta Casa, nos termos do seu art. 50 inciso I, II, III e IV compete a Comissão de Orçamento e Finanças a obrigatoriedade de emitir parecer sobre todas as matérias de caráter financeiro que tramite pela Câmara.

III - Voto

Segundo parecer da Comissão de Orçamento e Finanças desta Casa Legislativa, os projetos não apresenta nenhum vício de ordem formal ou material, nem encontra óbices à aprovação, sendo entendimento estar dito projeto apto à votação.

Proc. n°. 106/014

Folha n° 011/015

VISTO

IV - Parecer da Comissão

Em razão do exposto, exaramos parecer favorável à aprovação do projeto em plenário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de
Teixeirópolis/RO, 18 de setembro de 2014.

 JOSE ANIZIO DA ROCHA Presidente da CPOF	JOSMAR ALVES TEIXEIRA Relator da CPOF	JEAN VIEIRA ARAUJO Membro da CPOF
---	--	--------------------------------------

1º PERÍODO LEGISLATIVO
5º LEGISLATURA
59ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22/09/2014
19h30min HORAS
I - LEITURA DO TRECHO BÍBLICO
II - APRECIÇÃO DA ATA ANTERIOR
III - APRESENTAÇÃO DO EXPEDIENTE

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei n.º 039/2014,
Estime a receita e fixa a despesa do Município de Teixeiraopolis para o exercício de 2015.

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei n.º 005/2014,
que dispõe sobre declarar de utilidade pública municipal associação mista de produtores rurais da comunidade nossa senhora auxiliadora.

Leitura do veto aos Projetos de Leis nºs 003 e 004/2014, que
dispõe sobre numeração e emplacamento dos imóveis e colocação de placas
indicativas com denominação das ruas e linhas vicinais de autoria do Vereador Jumar
Negrini.

Leitura do Projeto de Lei n.º 032/2014, que dispõe sobre a alteração
de Programa no Plano Plurianual para o período de 2014/2017, Lei de diretrizes
orçamentária 2014 e suplementação por superávit financeiro na Lei Orçamentária
2014.

Leitura do Projeto de Lei n.º 034/2014, que dispõe sobre a alteração
no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a remanejar por anulação e
suplementação no orçamento vigente, no valor de R\$ 128.809,90 (cento e vinte e oito
mil oitocentos e nove reais e noventa centavos).

Leitura do Projeto de Lei nº 035/2014, que dispõe sobre a alteração da
Lei de Diretrizes Orçamentária para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o
exercício financeiro do ano de 2015.

Leitura do Projeto de Lei n.º 036/2014, que dispõe sobre a alteração
no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a remanejar por anulação e
suplementação no orçamento vigente, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Leitura do Projeto de Lei n.º 037/2014, que dispõe sobre o Plano
Diretor Municipal participativo de Teixeiraopolis.

Leitura do Projeto de Lei n.º 038/2014, que dispõe sobre a alteração de
Programa e inclusão de ação no Plano Plurianual para o período de 2014/2017, Lei de
diretrizes orçamentária 2014 e suplementação por excesso de arrecadação na Lei
Orçamentária do exercício de 2014.

Leitura do Parecer nº. 010/2014, da Comissão Permanente de Justiça e Redação referente aos Projetos de Leis nº. 032, 034, 035, 036, 037 e 038/2014 de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer nº. 010/2014, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente aos Projetos de Leis nº. 032, 034, 035, 036, 037 e 038/2014 de autoria do Poder Executivo.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer nº. 010/2014, da Comissão Permanente de Justiça e Redação referente aos Projetos de Leis nº. 032, 034, 035, 036, 037 e 038/2014 de autoria do Poder Executivo.

Discussão e Votação Única do Parecer nº. 010/2014, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente aos Projetos de Leis nº. 032, 034, 035, 036, 037 e 038/2014 de autoria do Poder Executivo.

Discussão e Votação Única do veto aos Projetos de Leis nºs 003 e 004/2014, que dispõe sobre numeração e emplacamento dos imóveis e colocação de placas indicativas com denominação das ruas e linhas vicinais de autoria do Vereador Jumar Negrini.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei n.º 032/2014, que dispõe sobre a alteração de Programa no Plano Plurianual para o período de 2014/2017, Lei de diretrizes orçamentária 2014 e suplementação por superávit financeiro na Lei Orçamentária 2014.

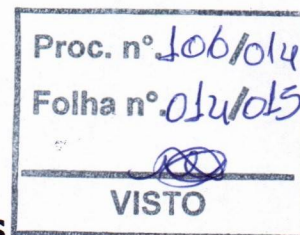
Discussão e Votação Única do Projeto de Lei n.º 034/2014, que dispõe sobre a alteração no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a remanejar por anulação e suplementação no orçamento vigente, no valor de R\$ 128.809,90 (cento e vinte e oito mil oitocentos e nove reais e noventa centavos).

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 035/2014, que dispõe sobre a alteração da Lei de Diretrizes Orçamentária para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício financeiro do ano de 2015.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei n.º 036/2014, que dispõe sobre a alteração no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a remanejar por anulação e suplementação no orçamento vigente, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei n.º 037/2014, que dispõe sobre o Plano Diretor Municipal participativo de Teixeiraopolis.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei n.º 038/2014,
que dispõe sobre a alteração de Programa e inclusão de ação no Plano Plurianual para o período de 2014/2017, Lei de diretrizes orçamentária 2014 e suplementação por excesso de arrecadação na Lei Orçamentária do exercício de 2014.



PERÍODO DE EXPLICAÇÕES PESSOAIS

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

PUBLICADO

**Câmara Municipal de
Teixeirópolis/RO**

De 18/09/2013 á 22/09/2013
Responsável Sirleide Dos Santos Silva

PUBLICADO

**Prefeitura Municipal de
Teixeirópolis/RO**

De 18/09/2013 á 22/09/2013
Responsável Luana Patrícia de Matos Leite

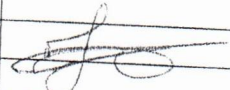
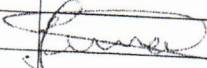
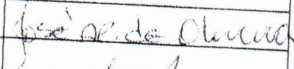
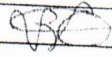
"Palácio Genesis Moreira da Silva"

Proc. n° 306/014

Folha n° 015/015

VISTO

REGISTRO DE PONTO
59ª SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE-A NO DIA 22 DE SETEMBRO
DE 2014 ÀS 19h30min HORAS.

ENTRADA ASSINATURA	HORAS	SAIDA ASSINATURA
CARLOS KLEBER DE MATOS	19h30min	
JOSE ANIZIO DA ROCHA	19h30min	
JEAN VIEIRA ARAUJO	19h30min	FALTA
JOSMAR ALVES TEIXEIRA	19h30min	FALTA
JUMAR NEGRINI	19h30min	
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	19h30min	
EUZILENE DO CARMO DE FREITAS	19h30min	
SALVADOR JOSE DE ARAUJO	19h30min	
VALDIR BARBOSA CASTRO	19h30min	

VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
	09	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA